

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-008FMAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 336/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-008FMAS requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, cujo objeto é "Aquisição de alimentos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.522 laudas reunidas em dois volumes. O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 551/2024, com data de 17 de dezembro de 2024, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20241217021 (fls. 05 a 19);
- Solicitação de Despesas n.º 20241217020 (fls. 20 a 35);
- Solicitação de Despesas n.º 20241217019 (fls. 36 a 49);
- Solicitação de Despesas n.º 20241217018 (fls. 50 a 65);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 66);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 67);
- Memorando n.º 694/2024, com data de 30 de dezembro de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 68);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 69 a 72);
- Pesquisa de Preços (fls. 73);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 74 a 693);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 694 a 707);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 708 a 710);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 711 a 718);
- Memorial de Cálculo (fls. 720 a 791);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 792 a 808);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 809 a 813);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 814 a 847);
- Memorando n.º 119/2025, com data de 21 de janeiro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 848);
- Memorando n.º 071/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 849 a 850);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 852 a 853);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 854);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 336/2024/ADM (fls. 856);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2025-008FMAS – Processo Administrativo n.º 336/2024/ADM e seus anexos (fls. 861 a 894);

- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 896 a 922 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico”.*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-008FMAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024/ADM e seus anexos (fls. 923 a 1.000);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 1.001);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.002 a 1.005);
- Mural de Licitação (fls. 1.006 a 1.023);
- Extrato de Retificação de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.024 a 1.026);
- Resumo de Licitação (fls. 1.027 a 1.048);
- Impugnação ao Edital (fls. 1.049 a 1.053);
- Decisão de Impugnação ao Edital (fls. 1.054 a 1.056);
- Impugnação ao Edital (fls. 1.057 a 1.065);
- Decisão de Impugnação ao Edital (fls. 1.066 a 1.068);
- Proposta Registrada (fls. 1.069 a 1.107);
- Ata de Propostas (fls. 1.243 a 1.260); Ata Parcial (fls. 1.261 a 1.373); Ranking do Processo (fls. 1.374 a 1.390); Vencedores de Processo (fls. 1.391 a 1.407); Ata Final (fls. 1.408 a 1.522).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da empresa **MONTES & TOLEDO REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.082/0001-49, conforme documentos acostados no presente processo:

- Apólice de Seguro (fls. 1.109 a 1.123); Declarações (fls. 1.124 a 1.127); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 1.128 a 1.129); Certidão de comunicado de Alteração Contratual (fls. 1.130); Contrato Social por Transformação de Empresário (fls. 1.131 a 1.135); CNPJ (fls. 1.136); FIC (fls. 1.137); Certidões (fls. 1.138 a 1.144); Licença de Funcionamento (fls. 1.145); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 1.146 a 1.198); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.199 a 1.204);

Proposta de Preços (fls. 1.205 a 1.235); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 1.236 a 1.242).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MONTES & TOLEDO REPRESENTACOES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 293.635,98 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-008FMAS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 25 de fevereiro de 2025.

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 012/2025*

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 336/2024/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-008FMAS, tendo por objeto a “Aquisição de alimentos de panificação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 25 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 012/2025*